LEI Nº. 5025 DE 04/10/2012

"DENOMINA GEM PROFª XEILA CORNELSEN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Municipal Professora Xeila Elisabete Cornelsen o educandário localizado na Rua Frederico Kohler, no Bairro Campo da Água Verde, antes conhecido como "Menino Deus".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 04 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino